

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L. E. I. n. 7 6 6, de 29 de novembro de 1.966.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO de R\$100.000
À IGREJA PRESBITERIANA DE TAQUARITINGA.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal de Taquaritinga, autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de R\$100.000 (cem mil cruzeiros) à Igreja Presbiteriana, desta cidade.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$100.000 (cem mil cruzeiros) para ocorrer as despesas previstas na presente lei.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com a receita da verba "Imposto Adicional", do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 29 de novembro de 1.966


Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 29 de novembro de 1.966.


Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-